



**PORTARIA Nº 121/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANA PAULA PICCOLI PETER DO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir do dia 13 de dezembro de 2019 a Sra. **ANA PAULA PICCOLI PETER**, portadora do CPF nº.092.360.329-82, RG nº. 5.407.758 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

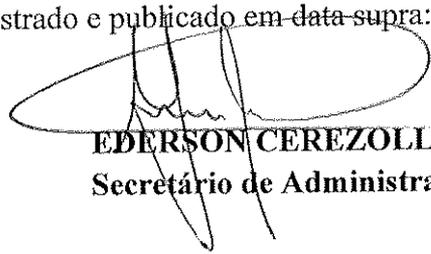
**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de dezembro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Serra Alta 12112019
DATA:	04/12/2019
EDIÇÃO N.º	2995